



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 099/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017.
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. **Marlene Nepomuceno da Silva**, nomeada pela Portaria nº 001/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a fim de selecionar as melhores propostas para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais esportivos diversos, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

A abertura da sessão será às **10h00min (dez horas) do dia 20 (vinte) de dezembro de 2017**, quando serão recebidos os envelopes de **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO**, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente à Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, à Lei Complementar Federal nº 123/2006, à Lei Federal nº 10.520/02, bem como às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

Constitui objeto deste certame o **registro de preços** para selecionar proposta visando futura **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais esportivos diversos**, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA, ANEXO I** deste Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas interessadas que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

3.2 - Licitantes interessados (as) deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

i) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local - data ____/____/____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante

ii) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

iii) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do (a) credenciado (a).

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio (a) ou proprietário (a) de empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 - O (a) representante não poderá ofertar lances ou interpor recursos caso não apresente a documentação necessária para o credenciamento ou a presente de forma irregular.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "**Proposta Comercial**" e "**Documentação**" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG
ENDEREÇO PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63-
CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO Nº 099/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
ABERTURA DIA: 20.12.2017 – 10h00min**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG
ENDEREÇO PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63 -
CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO Nº 0XX/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XY/2017
ABERTURA DIA: 20.12.2017 – 10h00min**

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedido (a) por lei;

5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados (as) inidôneos (as) ou impedidos (as) de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas;

5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **ANEXO III**;

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

6.3 - A proposta deve conter o nome do (da) preponente, o número do CNPJ e/ou CPF, o número da inscrição Estadual e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato;

6.4 - Número do Pregão e do Processo Licitatório;

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **marca**.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO**.

7.2 - Aos (às) proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, aos (às) licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, aos (às) Autores (as) das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes dos (as) licitantes, em ordem de "maior lance para menor lance".

7.4 - Durante os lances verbais poderá a Pregoeira alterar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado (a) o (a) proponente vencedor (a), sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberada pela Pregoeira a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que os proponentes apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeira, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** da sede do (a) licitante;
- f. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- g. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- h. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, se for o caso, – **ANEXO V**;
- i. Declarações contidas no **ANEXO IV**.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentados os originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentadas e dirigidas à Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolizado na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

9.3 - Eventual impugnação de edital deverá ser protocolizada no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O (a) Licitante convocado (a) pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocado (a), não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

12 - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A entrega dos materiais deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a autorização de fornecimento emitida, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes;

12.2 - Após a emissão da Autorização de Compra o (a) licitante terá o prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas) para entrega dos materiais, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira;

12.3 - A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades ou defeitos de fabricação;

12.4 - O futuro contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, com início a partir da data de sua assinatura.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a entrega dos materiais, com pagamento em até 10 (dez) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame;

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras;

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2017, descritas a seguir:

02.06.04.27.812.0015.2061.3.3.90.30.00 - Manutenção de serviços de Esportes Municipais - Material de Consumo - Ficha 0250

14 - PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta da entrega dos materiais;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso do na entrega dos materiais;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93;

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O (a) Proponente que vier a ser vencedor (a) ficará obrigado (a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até o limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02;

16.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo aos (às) licitantes direito a qualquer indenização, na forma do princípio da auto tutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF;

16.4 - Nenhuma indenização será devida aos (às) licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação;

16.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados;

16.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto, **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

16.8 - Não serão aceitos envelopes enviados por via postal, sendo necessária a presença de representante para participar da sessão pública de pregão presencial;

16.9 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas nos horários de 08h00minh às 12h00h e de 14h00min às 16h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, situada à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes/MG;

16.10 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

16.11 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do (a) licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

16.12 - É facultada à Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

16.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos;

16.14 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade;

16.15 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será publicado na imprensa oficial: **www.amm.com.br/diariomunicipal**, informações pelo telefone: (32) 3366.1133.

Oliveira Fortes, 07 de dezembro de 2017.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Materiais a serem adquiridos:

Especificação do Material

Item	Quant.	UND	Especificação	Valor unit.	Valor Total
01	22	Und	bola de futebol de campo bola de futebol de campo; de poliuretano típico (pu);circunferência:61 a 64cm;peso:390 a 430g;costurada, categoria mirim, câmara de ar de butil e miolo de válvula removível, reconhecida pela confederação brasileira de esporte.		
02	30	Und	bola de futsal 500 bola oficial de futsal, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com pu. superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. tamanho: 61-64cm de diâmetro. peso: 410-440 g.		
03	22	Und	bola oficial de voleibol 5.500 bola oficial de voleibol, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com microfibrã. bola oficial aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). tamanho: 65-67cm de diâmetro. peso: 260-280 g.		
04	10	Und	bola handebol h1l bola oficial de handebol, costurada, com 32 gomos, confeccionada com pu ultra grip. bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf). indicada para uso sem cola, produto importado.tamanho 49-51cm, peso 230-270g.		
05	10	Und	bola handebol h2l bola oficial de handebol, costurada, com 32 gomos, confeccionada com pu ultra grip. bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf). indicada para uso sem cola, produto importado.tamanho 54-56cm, peso 325-400g.		
06	12	Und	bola iniciação n-12 bola iniciação de borracha t12 esta bola confeccionada em borracha é ideal para as práticas esportivas de iniciantes. bola de iniciação nº 12 matrizada, confeccionada com borracha. indicado para: jogo tipo: campo composição: borracha peso do produto: 250-270 g : sem costura circunferência: 57-59 cm obs: a bola pode vir com a calibragem alterada.		
07	07	Par	luva profissional para goleiro de futsal, látex de 3 mm, dedos cortados, faixa de amarração no punho. tamanho 8/9/10		

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

08	07	Par	luva profissional para goleiro de futebol de campo em látex de 4 mm. tamanho 8/9/10		
09	74	Par	meião material: poliéster; composição: 42,1% poli-ester, 38,5% algodão; 15,9% poliamida e 3,5% elastodieno.		
10	04	Und	abraçadeira de capitão, regulador em vélcro, dupla face, composição :100% poliéster.		
11	02	Und	bolsa de massagem bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, duas porta-garrafas. alça para transporte. material poliéster nylon. dimensões: 42 cm (c), 29cm (a), 21 cm (l). contém: 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluídos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx. de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa		
12	02	Und	caixa térmica e cooler com rodas capacidade para 60 litros. três alças externas, rodas para facilitar o transporte. válvula de deságüe rápido para escoar o gelo. fabricada em polipropileno e revestida internamente com poliestireno. peso: 6,344 kg, comprimento: 63,5 cm; largura: 42,7 cm, altura: 44,9 cm		
13	06	Und	apito profissional para juiz de futebol nº 40		
14	01	Kit	cartões para o árbitro (cor vermelha, azul e amarela)		
15	03	Und	bolsa para armazenar uniformes, tecido impermeabilizado, compartimento principal com fechamento em zíper para melhor acesso ao conteúdo, bolso adicional com zíper, alça de ombro almofadada ajustável para maior conforto, capacidade total de 58 litros, dimensões aproximadas (lxaxp): 61x26x30		
16	48	Und	camisa em tecido dray 100% poliéster sublimação total, com tratamento tecnológico para transporte do suor da camada interna para a camada externa e com numero e escudo e logo prefeitura , gola de vivo e punho; nas cores diverssas; sublimada na frente e nas costas ; acabamento reforçado. juvenil tamanho 10anos 12 e 14 anos masculino e feminino.		
17	48	Und	calção em tecido dray 100% poliéster sublimação total, com tratamento tecnológico para transporte do suor da camada interna para a camada externa nas cores diversas; sublimada na frente com números e escudo; acabamento reforçado. tamanho 10anos 12 e 14 anos masculino e feminino.		
18	32	Und	camisa em tecido dray 100% poliéster sublimação total, com tratamento tecnológico para transporte do suor da camada interna para a camada externa e com numero e escudo e logo prefeitura , gola de vivo e punho; nas cores diverssas; sublimada na frente e		

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

			nas costas ; acabamento reforçado. juvenil tamanho p/m/g/gg masculino e feminino.		
19	32	Und	calção em tecido dray 100% poliéster sublimação total, com tratamento tecnológico para transporte do suor da camada interna para a camada externa nas cores diversas;sublimada na frente com números e escudo; acabamento reforçado. tamanho adulto p/m/g/gg masculino e feminino.		
20	30	Und	bambolê bambolê , aro de plástico desmontável ,aproximadamente 64 cm de diâmetro de varias cores		
21	01	Und	tatame 1x1 30mm o tatame em e.v.a 1x1 30mm com encaixe foi projetado em e.v.a. de alta qualidade e densidade adequadas para garantir o conforto do usuário em diversas formas de utilização. por ser mais espesso, garante maior conforto quando usado para atividades com impacto e ainda possui sistema de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. conta com uma textura e design agradável que isenta o usuário de qualquer desconforto ao entrar em contato com a pele, proporcionando alta aderência e evitando derrapagens e escorregões, dando assim, maior segurança. e ainda conta com o fato de que seu material mantém o formato do tatame, retornando rapidamente a sua formação original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície.		
22	01	Par	rede futsal - fio 4 fios trançados em malha 10 (10x10cm) formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento uv contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. extrema durabilidade. profissional para uso diário. medidas: 3,10 x 2,10 x 0,80 cm – oficial		
23	01	Und	rede de voley rede de voley produzida com fio de alto resistência seguindo as medidas oficiais estabelecidas pela cob (comissão olímpica brasileira) com fio 4mm 100 cm de altura por 9,50 metros de comprimentos e tamanho da malha de 10 cm possuindo 4 faixas superior e lateral .		
24	01	Und	cronômetro digital de mão, com display de cristal liquido com seis dígitos, relógio eletrônico digital, escala de cronometro: 23h59"59",botão seletor de funções:cronometro,alarme,ajuste,de data/hora,função de alarme:hora completa e hora programada seleção de formato 12/24 h dimensões aproximada 60x72x11mm,peso aproximado:24,5g,forneido:bateria de 1,5v e		

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

			manual de instruções.		
25	01	Par	rede campo oficial rede campo oficial fios 6mm trançados em malha (10x10cm) formando a corda confeccionada em mono filamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento uv contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. extrema durabilidade. profissional para uso diário. medidas: 7,50 x 2,50 x 200 metros		
26	06	Und	peteca características: sua base é composta de borrachas, em camadas sobrepostasindo. acondicionada em embalagem plástica. peso: 0,200 grs. medidas da embalagem: 20x4x4 aproximadamente		
27	03	Und	bomba de ar grande características: bomba com tecnologia double action - infla nos dois sentidos.contém mangueira e 2 agulhas		
28	01	Und	troféus troféus para premiação com dimensão igual ou acima de 80cm.		
29	30	Und	troféus troféus para premiação com dimensão igual ou acima de 60cm.		
30	30	Und	troféus troféus para premiação com dimensão igual ou acima de 40cm.		
31	80	Und	medalhas característacas: padronizadas, escritas "honra ao mérito personalizadas ", com 60 mm de diâmetro(ouro prata e bronze) com fita.		
32	01	Und	Peso de arremesso feminino 2kg, material ferro. (REFERÊNCIA:)		
33	01	Und	Peso de arremesso masculino 3kg, material ferro. (REFERÊNCIA:)		

Oliveira Fortes, 07 de dezembro de 2017.

Marlene Nepomuceno da Silva
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E _____.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / 2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 - PROCESSO Nº 046/2017

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, neste ato representado (a) pelo Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato o **a aquisição de materiais esportivos diversos, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira Fortes/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a entrega dos materiais, com pagamento em até 10 (dez) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame;

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2017, sendo:

02.06.04.27.812.0015.2061.3.3.90.30.00 – Manutenção de serviços de Esportes Municipais – Material de Consumo – Ficha 0250

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS

6.1 - A entrega dos materiais deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a autorização de fornecimento emitida, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes;

6.2 - Após a emissão da Autorização de Compra a Contratada terá o prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas) para entrega dos materiais, dentro do horário de 08h00min horas até as 16h00min horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelo produto que for fornecido pela CONTRATADA;

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega dos materiais à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e as fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de aquisição poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

8.2 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de entrega dos materiais;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93;

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93;

10.2 - A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93;

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro 2018, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se ao presente contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida aquisição poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93;

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Santos Dumont/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira Fortes/MG, ____ de _____ de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO Nº 099/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XY/2017 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG
Praça Vicente Prata Mourão, 63 - Centro
Oliveira Fortes/MG – CEP 36.250-00
Setor de Licitações
Abertura: 20.12.2017 – às 10h00min

Especificação do Material

Item	Quant.	UND	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor Total
01	22	Und	bola de futebol de campo bola de futebol de campo; de poliuretano típico (pu);circunferência:61 a 64cm;peso:390 a 430g;costurada, categoria mirim, câmara de ar de butil e miolo de válvula removível, reconhecida pela confederação brasileira de esporte.			
02	30	Und	bola de futsal 500 bola oficial de futsal, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com pu. superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. tamanho: 61-64cm de diâmetro. peso: 410-440 g.			
03	22	Und	bola oficial de voleibol 5.500 bola oficial de voleibol, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com microfibr. bola oficial aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). tamanho: 65-67cm de diâmetro. peso: 260-280 g.			
04	10	Und	bola handebol h11 bola oficial de handebol, costurada, com 32 gomos, confeccionada com pu ultra grip. bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).			

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

			indicada para uso sem cola, produto importado.tamanho 49-51cm, peso 230-270g.			
05	10	Und	bola handebol h2l bola oficial de handebol, costurada, com 32 gomos, confeccionada com pu ultra grip. bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf). indicada para uso sem cola, produto importado.tamanho 54-56cm, peso 325-400g.			
06	12	Und	bola iniciação n-12 bola iniciação de borracha t12 esta bola confeccionada em borracha é ideal para as práticas esportivas de iniciantes. bola de iniciação nº 12 matrizada, confeccionada com borracha. indicado para: jogo tipo: campo composição: borracha peso do produto: 250-270 g : sem costura circunferência: 57-59 cm obs: a bola pode vir com a calibragem alterada.			
07	07	Par	luva profissional para goleiro de futsal, látex de 3 mm, dedos cortados, faixa de amarração no punho. tamanho 8/9/10			
08	07	Par	luva profissional para goleiro de futebol de campo em látex de 4 mm. tamanho 8/9/10			
09	74	Par	meião material: poliéster; composição: 42,1% poli-ester, 38,5% algodão; 15,9% poliamida e 3,5% elastodieno.			
10	04	Und	abraçadeira de capitão, regulador em vélcro, dupla face,composição :100% poliéster.			
11	02	Und	bolsa de massagem bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, duas porta-garrafas. alça para transporte. material poliéster nylon. dimensões: 42 cm (c), 29cm (a), 21 cm (l). contém: 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluídos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx. de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa			
12	02	Und	caixa térmica e cooler com rodas capacidade para 60 litros. três alças externas, rodas para facilitar o transporte. válvula de deságüe rápido para escoar o gelo. fabricada em polipropileno e revestida internamente com poliestireno. peso: 6, 344 kg, comprimento: 63,5 cm; largura: 42,7 cm, altura: 44,9 cm			

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

13	06	Und	apito profissional para juiz de futebol nº 40			
14	01	Kit	cartões para o árbitro (cor vermelha, azul e amarela)			
15	03	Und	bolsa para armazenar uniformes, tecido impermeabilizado, compartimento principal com fechamento em zíper para melhor acesso ao conteúdo, bolso adicional com zíper, alça de ombro almofadada ajustável para maior conforto, capacidade total de 58 litros, dimensões aproximadas (lxaxp): 61x26x30			
16	48	Und	camisa em tecido dray 100% poliéster sublimação total, com tratamento tecnológico para transporte do suor da camada interna para a camada externa e com numero e escudo e logo prefeitura, gola de vivo e punho; nas cores diverssas; sublimada na frente e nas costas; acabamento reforçado. juvenil tamanho 10anos 12 e 14 anos masculino e feminino.			
17	48	Und	calção em tecido dray 100% poliéster sublimação total, com tratamento tecnológico para transporte do suor da camada interna para a camada externa nas cores diversas; sublimada na frente com números e escudo; acabamento reforçado. tamanho 10anos 12 e 14 anos masculino e feminino.			
18	32	Und	camisa em tecido dray 100% poliéster sublimação total, com tratamento tecnológico para transporte do suor da camada interna para a camada externa e com numero e escudo e logo prefeitura, gola de vivo e punho; nas cores diverssas; sublimada na frente e nas costas; acabamento reforçado. juvenil tamanho p/m/g/gg masculino e feminino.			
19	32	Und	calção em tecido dray 100% poliéster sublimação total, com tratamento tecnológico para transporte do suor da camada interna para a camada externa nas cores diversas; sublimada na frente com números e escudo; acabamento reforçado. tamanho adulto p/m/g/gg masculino e feminino.			
20	30	Und	bambolê bambolê, aro de plástico desmontável, aproximadamente 64 cm de diâmetro de varias cores			

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

21	01	Und	tatame 1x1 30mm o tatame em e.v.a 1x1 30mm com encaixe foi projetado em e.v.a. de alta qualidade e densidade adequadas para garantir o conforto do usuário em diversas formas de utilização. por ser mais espesso, garante maior conforto quando usado para atividades com impacto e ainda possui sistema de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. conta com uma textura e design agradável que isenta o usuário de qualquer desconforto ao entrar em contato com a pele, proporcionando alta aderência e evitando derrapagens e escorregões, dando assim, maior segurança. e ainda conta com o fato de que seu material mantém o formato do tatame, retornando rapidamente a sua formação original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície.			
22	01	Par	rede futsal - fio 4 fios trançados em malha 10 (10x10cm) formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento uv contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. extrema durabilidade. profissional para uso diário. medidas: 3,10 x 2,10 x 0,80 cm – oficial			
23	01	Und	rede de voley rede de voley produzida com fio de alto resistência seguindo as medidas oficiais estabelecidas pela cob (comissão olímpica brasileira) com fio 4mm 100 cm de altura por 9,50 metros de comprimentos e tamanho da malha de 10 cm possuindo 4 faixas superior e lateral .			
24	01	Und	cronômetro digital de mão, com display de cristal liquido com seis dígitos, relógio eletrônico digital, escala de cronometro: 23h59"59",botão seletor de funções:cronometro,alarme,ajuste,de data/hora,função de alarme:hora completa e hora programada seleção de formato 12/24 h dimensões aproximada 60x72x11mm,peso aproximado:24,5g,forneido:bateria de 1,5v e manual de instruções.			
25	01	Par	rede campo oficial rede campo oficial fios 6mm trançados em malha (10x10cm) formando a corda			

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000

Oliveira Fortes - Minas Gerais

Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

			confeccionada em mono filamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento uv contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. extrema durabilidade. profissional para uso diário. medidas: 7,50 x 2,50 x 200 metros			
26	06	Und	peteca características: sua base é composta de borrachas, em camadas sobrepostas indo. acondicionada em embalagem plástica. peso: 0,200 grs. medidas da embalagem: 20x4x4 aproximadamente			
27	03	Und	bomba de ar grande características: bomba com tecnologia double action - infla nos dois sentidos. contém mangueira e 2 agulhas			
28	01	Und	troféus troféus para premiação com dimensão igual ou acima de 80cm.			
29	30	Und	troféus troféus para premiação com dimensão igual ou acima de 60cm.			
30	30	Und	troféus troféus para premiação com dimensão igual ou acima de 40cm.			
31	80	Und	medalhas características: padronizadas, escritas "honra ao mérito personalizadas ", com 60 mm de diâmetro (ouro prata e bronze) com fita.			
32	01	Und	Peso de arremesso feminino 2kg, material ferro. (REFERÊNCIA:)			
33	01	Und	Peso de arremesso masculino 3kg, material ferro. (REFERÊNCIA:)			

Valor Total da Proposta: _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2017.

Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PROCESSO Nº 099/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
TIPO MENOR PREÇO**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2017.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROCESSO Nº 099/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 TIPO MENOR PREÇO

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa ().
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte ().

Local, ____ de _____ de 2017.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante